



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JORGE VIANNA - GAB. 01



EMENDA

EMENDA Nº (ADITIVA)
(Do Deputado Jorge Vianna)

**Ao Projeto de Lei 427, de 2019,
que Institui a Política Distrital do
Cooperativismo.**

Adiciona-se, ao art. 4º do projeto, o parágrafo com a seguinte redação:

§ As licitações para serviço de que trata o caput não amplia o rol de serviços aptos a serem executados na forma de prestação terceirizada.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa evitar a precarização da prestação dos serviços públicos por meio da contratação de cooperativas de trabalhos em áreas essenciais do Estado.

Do exposto, rogo aos pares a aprovação da presente emenda.

Brasília, 21 de abril de 2020.

JORGE VIANNA

Deputado Distrital



Documento assinado eletronicamente por **JORGE VIANNA DE SOUSA - Matr. 00151, Deputado(a) Distrital**, em 22/04/2020, às 08:16, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE ANGELA DA SILVA - Matr. 00158, Deputado(a) Distrital**, em 22/04/2020, às 11:35, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0100809** Código CRC: **11477E46**.

